



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO Nº 032/2026

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: EXTIÇÃO CONTRATUAL

OBJETO: Extinção do Contrato nº 469/2025 e adoção de execução direta da obra com nova licitação para aquisição de para reforma com ampliação da Escola Pastor João Jonas, localizada no município de São Pedro dos Crentes – MA.



DESPACHO / SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ASSUNTO: Solicitação de análise técnica sobre viabilidade de execução direta

Considerando o Contrato nº 469/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 011/2025, cujo objeto consiste na reforma e ampliação da Escola Pastor João Jonas, localizada no Município de São Pedro dos Crentes/MA;

Considerando que, até a presente data, não houve início da execução contratual;

Considerando a necessidade de verificar eventual alternativa administrativa mais vantajosa ao interesse público;

SOLICITO ao setor de engenharia deste Município que proceda à análise técnica acerca da viabilidade de execução direta da referida obra pela Administração Pública Municipal, devendo avaliar especialmente:

- capacidade técnica operacional do Município;
- disponibilidade de mão de obra;
- disponibilidade de equipamentos;
- necessidade de aquisição de materiais;
- comparativo de custos;
- eventual economicidade para a Administração;
- viabilidade técnica da execução direta.

Após análise, que seja emitido parecer técnico conclusivo para subsidiar eventual decisão administrativa.

São Pedro dos Crentes/MA, 17 de março de 2026.

CLOVIS CIRQUEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



TERMO DE AUTUAÇÃO

No uso de minhas atribuições, em 17 de março de 2026, autuo o presente Procedimento para **Extinção do Contrato nº 469/2025** e adoção de execução direta da obra com nova licitação para aquisição de para reforma com ampliação da Escola Pastor João Jonas, localizada no município de São Pedro dos Crentes – MA e para constar, lavro e assino presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 032/2026
EXTIÇÃO CONTRATUAL
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: para Extinção do Contrato nº 469/2025 e adoção de execução direta da obra com nova licitação para aquisição de para reforma com ampliação da Escola Pastor João Jonas, localizada no município de São Pedro dos Crentes – MA.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 104, II, art. 137, VIII da Lei 14.133/2021.


Semaias da Silva Morais
AGENTE DE CONTRATAÇÃO(PREGOEIRO)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62**

PORTARIA N.º 020/2026.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO
DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA
LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .**

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO

Art. 2º SEMAIAS DA SILVA MORAIS, Matrícula nº 816 – Agente de Contratação (Pregoeiro); nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

I – JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES - Matrícula nº 260 – Membro da equipe de apoio;

II- ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO - Matrícula nº 1030-2 – Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA, em 09 de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma digital
ARRUDA:028230653 por ROMULO COSTA
69 ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal

ESTUDO TÉCNICO COMPARATIVO DE EXECUÇÃO INDIRETA X EXECUÇÃO DIRETA

○ **ORÇAMENTO SINTETICO**

M S C TRANSPORTES
 M S C S C O L P A N O T A S S E R V I C I O S E I R R E A T I V O S
CNPJ: 39.630.316/0001-00
 PRACA 12 DE ABRIL N. 31 - AREA AVANÇADA
 CEP: 85892-100 FORT. DOS INDIGÉNTAS - MA
 Fone: (99) 9815-5541

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Cota de Sigla
#PUBLICO

PROponente / TOMADOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOÃO JOHAS

DESCRIÇÃO DO LOTE
 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOÃO JOHAS

MUNICÍPIO / UF
 SÃO PEDRO DOS CRENTES

BDI 1 31,96% **BDI 2** 0,00% **BDI 3** 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOÃO JOHAS									
1. REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA VOVO ANA ROCHA									
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1	SRAPI	103389	PLACA DE OBRA	M2	3,00	397,63	BDI 1	522,72	1.568,16
1.1.2	SRAPI	50562	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTILEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSIVE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF. 042016	M	10,00	275,15	BDI 1	366,57	3.665,70
1.1.3	SRAPI	88059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CONDIÇÕES POR ALIETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 102018	M	50,00	62,50	BDI 1	82,29	4.114,50
1.2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
1.2.1	SRAPI	91565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	7.100,00	BDI 1	9.323,66	18.647,32
1.2.2	SRAPI	94205	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2,00	4.600,00	BDI 1	5.796,41	11.592,82
1.3. DEMOLIÇÃO E ATERRO									
1.3.1	SRAPI	97648	REMEDIÇÃO DE JANELAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 092023	M2	32,00	20,00	BDI 1	26,20	841,28
1.3.2	SICRO	8804415	Demolição controlada de sarilho com material	m³	3,00	500,00	BDI 1	637,30	1.971,90
1.3.3	SICRO	4515733	Recuperação manual de aterro com material de jazida	m³	5,00	38,51	BDI 1	50,63	251,15
1.4. ESCAVAÇÃO									
1.4.1	SRAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA FUND. DE CONCRETO COM SAPATA 0,50M ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS. AF. 012024	M3	10,00	139,48	BDI 1	183,36	1.833,60
1.5. CONSTRUÇÃO CONVENCIONAL									
1.5.1	SRAPI	97102	EXECUÇÃO DE RADIER, ESPESSURA DE 15 CM, FCK = 30 MPa, COM USO DE FORMAS EM MADEIRA SERRADA. AF. 022021	M2	102,00	150,00	BDI 1	197,19	20.114,70
1.5.2	SRAPI	103333	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ANCAMARSA DE CONCRETO COM PREPARO MANUAL. AF. 132021	M2	320,00	85,00	BDI 1	111,74	35.756,80
1.5.3	SRAPI	103672	CONCRETO EM LAJES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 022022 PIS	M3	30,00	734,96	BDI 1	968,66	29.370,90
1.5.4	SICRO	2503789	Emboço com argamassa de cimento, areia e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual	m²	500,00	25,00	BDI 1	32,87	16.435,00
1.5.5	SRAPI	100674	JANELA FOXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 112024	M2	10,00	627,00	BDI 1	824,20	8.242,50
1.5.6	SRAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 112024	M2	3,00	450,13	BDI 1	597,31	2.731,72

PM3.0.0

1/3

M S C TRANSPORTES
 M S C S C O L P A N O T A S S E R V I C I O S E I R R E A T I V O S
CNPJ: 39.630.316/0001-00
 PRACA 12 DE ABRIL N. 31 - AREA AVANÇADA
 CEP: 85892-100 FORT. DOS INDIGÉNTAS - MA
 Fone: (99) 9815-5541

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGU

Cota de Sigla
#PUBLICO

PROponente / TOMADOR
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOÃO JOHAS

DESCRIÇÃO DO LOTE
 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOÃO JOHAS

MUNICÍPIO / UF
 SÃO PEDRO DOS CRENTES

BDI 1 31,96% **BDI 2** 0,00% **BDI 3** 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOÃO JOHAS									
1.6. CONSTRUÇÃO METÁLICA									
1.6.1	SRAPI	100770	ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSIVE PERNS METÁLICOS, CHAVAS METÁLICAS, MAO DE OBRA E TRANSPORTE COM QUADRANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 012020, PISA	KG	1.500,00	13,00	BDI 1	17,09	25.635,00
1.6.2	SRAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇODALUMÍNIO = 0,5 MM, COM ATE 2 CRIÇAS, INCLUSIVE CAMBRIETO. AF. 072019	M2	110,00	55,00	BDI 1	72,30	7.953,00
1.6.3	SRAPI	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 072019	M	20,00	103,00	BDI 1	134,46	2.689,20
1.7. MATERIAIS									
1.7.1	SRAPI	95470	VAZO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 012020	URI	5,00	342,32	BDI 1	450,01	2.250,05
1.7.2	SICRO	M0260	Cabo de cobre FFR isolado com PVC - bitola de 000500 V e seção de 3 x 1,4 mm²	m	100,00	4,77	BDI 1	6,27	627,00
1.7.3	SICRO	M0663	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica - potência de 20 W	un	12,00	13,38	BDI 1	16,27	195,24
1.7.4	SRAPI	101399	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	4.750,47	BDI 1	6.250,06	6.250,06
1.7.5	SRAPI	101376	ALUMINHEIRO DE ILUMINAÇÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	4.093,52	BDI 1	5.306,61	5.306,61
1.7.6	SRAPI	91901	INTELECTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 18A250V, INCLUSIVE TRANSPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 022023	URI	4,00	47,76	BDI 1	62,81	251,24
1.8. PINTURA									
1.8.1	SRAPI	86409	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 042023	M2	1.000,00	14,66	BDI 1	16,47	16.470,00
1.8.2	SRAPI	86497	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOIS, LINAMENTO MANUAL. AF. 042023	M2	200,00	16,80	BDI 1	22,09	4.418,00

PM3.0.0

2/3

M S C TRANSPORTES
 M DOS S (C) DO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA ME
CNPJ: 39.630.316/0001-00
 AV. LAURO DE ABEU, N. 11 - 5812 AVANÇADO
 CEP: 67881-100 - SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA
 Fone: (99) 9815-5541

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
 Orçamento Base para Licitação - OGBL

Cota de Sigilo: **6-PUBLICO**

PROPOSTANTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
APELIDO DO EMPREENDIMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOÃO JOHAS
DESCRIÇÃO DO LOTE: REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOÃO JOHAS
MUNICÍPIO / URP: SÃO PEDRO DOS CRENTES

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA JOÃO JOHAS									
1.6.3	SINAPI	101446	PRINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	6.190,61	BDI 1	6.823,06	6.823,06
1.6.4	SINAPI	101378	ARRELAITE DE PRINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	1,00	4.263,49	BDI 1	5.837,37	5.837,37
									271.922,96


Encargos sociais: [Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para: Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
 Dupla ou triplicação do investimento. RA - Bônus proporcional entre Repasse e Contrapartida. RP - 100% Repasse. CP - 100% Contrapartida. OU - 100% Outros.

SÃO PEDRO DOS CRENTES
 Local: _____
 Assinatura: _____
 Data: _____

Responsável Técnico
 Nome: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
 CREA/CAU: 5071150027
 ART/RRT: 0


 goubi
 Responsável Técnico
 Nome: RAY NASCIMENTO BRITO QUARESMA
 CREA/CAU: 5071150027
 ART/RRT: 0

4. CUSTO ESTIMADO DA EXECUÇÃO DIRETA
o PLANILHA ORÇAMENTARIA DE MATERIAIS

Pesquisa de preço SINAPI/ORSE

ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
 CEP nº 55.179-900/42

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO DE PESQUISA: Contratação de empresa para aquisição de materiais para a Reforma da Escola Pastor João Jesus de São Pedro dos Crentes - MA.

Descrição do objeto (especificação, quantidades e valores)						
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
ESTRUTURA E ALVENARIAS (SABIAS, VIGAS, LAJES, PILARES, REBOCOS E ENBOCO)						
1	43099 SINAPI	Aço ca-60 4,1 mm, em 5,0 mm, em 6,0 mm ou 7,0 mm vergalhão	KG	290	R\$ 7,97	R\$ 1.992,50
2	43060 SINAPI	Aço ca-60, 8,0 mm ou 9,5 mm vergalhão	KG	550	R\$ 6,95	R\$ 3.822,50
3	44054 SINAPI	Aço ca-25 10,0 mm, em 12,5 mm, em 16,0 mm, em 20,0 mm, em 25,0 mm vergalhão	KG	1.800	R\$ 9,05	R\$ 11.760,00
4	44054 SINAPI	Aço ca-25 10,0 mm, em 12,5 mm, em 16,0 mm, em 20,0 mm, em 25,0 mm, vergalhão	KG	850	R\$ 9,05	R\$ 7.692,50
5	01379 SINAPI	Cimento Portland composto cp II-32	KG	8000	R\$ 0,68	R\$ 6.800,00
6	00501 ORSE	Areia grossa adensada em depósitos. Révele máximo (Areia Grossa Coarçada)	m³	30	R\$ 136,00	R\$ 3.130,00
7	00308 ORSE	Brita 1 (0,5 a 10,0 mm) - máximos furos	m³	15	R\$ 255,00	R\$ 3.825,00
8	44481 SINAPI	Bloco cerâmico - tipo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal de 11,5 x 19 x 39 cm (l x a x c)	UNID	2.900	R\$ 1,35	R\$ 3.370,00
9	07285 SINAPI	Bloco cerâmico - tipo vazado para alvenaria de vedação, 6 furos na horizontal de 9 x 19 x 29 cm (l x a x c)	UNID	10000	R\$ 0,98	R\$ 9.800,00
COBERTURA						
10	13119 ORSE	Perfil Aço, UDC Envernizado 7,5 x 40 x 2,54 (kg/m) - SAE 1008-1012	KG	900	R\$ 15,18	R\$ 13.662,00
11	13120 ORSE	Perfil Aço, UDC Envernizado 7,5 x 40 x 3,43 (kg/m) - SAE 1008-1017	KG	800	R\$ 15,18	R\$ 12.144,00
12	40764 SINAPI	Calha quadrada de chapa de aço galvanizado mm 24, corte 100 cm	M	50	R\$ 79,97	R\$ 3.998,50
13	07888 ORSE	Tijolo em alvenaria, cerâmica, trapézoidal, pé-tombado, e = 0,5 mm	M2	400	R\$ 109,72	R\$ 43.888,00
INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
14	05999 ORSE	Disjuntor monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca) curva de disparo B corrente de saturação STCA, ref. 5 ou mais < 5kV ou similar	UN	6	R\$ 18,50	R\$ 111,00
15	01121 ORSE	Interruptor 01 seção paralela, de embudo, compacta	UN	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
16	08103 ORSE	Interruptor 02 seções simples, de embudo, com placa, conjunto com tomada 2p+1, ABNT, 10A	UN	4	R\$ 18,00	R\$ 72,00
17	00097 ORSE	Tomada 2p + 1, ABNT, de embudo, 20 A, com placa emp. p.	UN	6	R\$ 11,75	R\$ 70,50
18	06098 ORSE	Tomada 2p + 1, ABNT, de sobrepre, 10A	UN	18	R\$ 3,64	R\$ 65,52
19	06083 SINAPI	Cabo de cobre nu 10 mm² mono-filoso	M	100	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
20	44388 SINAPI	Cabo de cobre flexível nu de ligação sem isolamento de fiação 750v, seção nominal 2,5 mm²	M	500	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
21	34605 SINAPI	Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 1,5 mm²	M	150	R\$ 4,90	R\$ 735,00
22	34609 SINAPI	Cabo flexível pvc 750 v, 2 condutores de 0,6 mm²	M	50	R\$ 17,48	R\$ 874,00
23	40401 SINAPI	Eletroduto flexível plano em papel, cor preto e laranja, diâmetro 32 mm	M	240	R\$ 2,88	R\$ 691,20
24	39391 SINAPI	Luminária led reflexor retangular budo, luz branca 50 w	UM	50	R\$ 23,41	R\$ 1.170,50
25	39801 SINAPI	Quadro de distribuição, em pvc, de embudo, com barra neutro terra / neutro para 12 disjuntores ou 10 disjuntores din	un	1	R\$ 128,83	R\$ 128,83
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E SANITÁRIA						
26	09668 SINAPI	Tubo pvc, soldável, de 25 mm, água fria (tbr-5648)	M	150	R\$ 4,17	R\$ 625,50
27	04529 SINAPI	Jorão pvc, soldável, 90 graus, 25 mm, cor marrom, para água fria predial	UN	40	R\$ 0,73	R\$ 29,20
28	09908 SINAPI	União pvc, soldável, 25 mm, para água fria predial	UN	40	R\$ 8,02	R\$ 320,80
29	09636 SINAPI	Tubo pvc serie normal, de 100 mm, para esgoto predial (tbr 5688)	M	300	R\$ 14,17	R\$ 4.251,00
30	09838 SINAPI	Tubo pvc serie normal, de 50 mm, para esgoto predial (tbr 5688)	M	200	R\$ 10,12	R\$ 2.024,00
31	11681 SINAPI	Curva de guarda cilíndrica em concreto simples, pre-moldada, com diâmetro de 40 cm e altura de 45 cm, com Tampa	UN	4	R\$ 191,35	R\$ 765,40
32	01930 SINAPI	Curva de pvc 45 graus, soldável, 50 mm, cor marrom, para água fria predial	UN	3	R\$ 9,31	R\$ 27,93
33	11711 SINAPI	Ralo seco comuro pvc, 100 x 40 mm com grade quadrada branca	UN	4	R\$ 8,98	R\$ 35,92
34	11741 SINAPI	Ralo sfondado cilíndrico, pvc, 190 x 40 mm, com grade redonda branca	UN	4	R\$ 9,78	R\$ 39,12
PISO						
35	01381 SINAPI	Argamassa colante ac 1 para cerâmicas	LND	4000	R\$ 0,93	R\$ 3.720,00
36	01287 SINAPI	Piso em cerâmica esmaltada, cor leia, porcelanato ou igual a 4, formato retang. ou igual a 20x25 cm	M2S	300	R\$ 30,25	R\$ 9.075,00
FORRO						
37	01774 ORSE	Ferro de galva comum em placas 60x60 cm, instalado sob laje ou cobertura, sem necessidade de estrutura para suporte	M2	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
VENTURA						
38	43624 SINAPI	Tijolo bita, acubica super porizante, cor branco forro	LT	120	R\$ 39,68	R\$ 4.761,60
39	03045 ORSE	Tijolo PVA bita, esmaltada em miçucas, cores escuras, tons fortes (laranja, verde-limão, mostarda, verde-limão)	LT	50	R\$ 34,68	R\$ 1.734,00
40	03044 ORSE	Tijolo PVA bita, esmaltada em miçucas, cores escuras, tons claros (sardinha, verde etc)	LT	130	R\$ 26,00	R\$ 3.380,00
41	02242 ORSE	Tijolo pva bita, para paredes corubas ou similar	LT	50	R\$ 21,31	R\$ 1.065,50
42	01605 ORSE	Massa corubá a base pva (coral ou similar)	KG	500	R\$ 2,81	R\$ 1.405,00
MOBILIÁRIOS						
43	04914 SINAPI	Porta de abrir em alumínio com lacob horizontal lustrada, acabamento anodizado natural, sem garantia vidro vista	M²	21	R\$ 552,29	R\$ 11.598,09
44	14327 ORSE	Fenda em alumínio do tipo moldura, fixa, cor natural, linha 25. Exclui o vidro	UN	16	R\$ 264,00	R\$ 4.224,00
MARMIÇOS, LOUÇAS, METAIS E EQUIPAMENTOS						
45	00741 SINAPI	Bancada de laminado umímetro com uma ilha, 120 x 60" cm	UN	1	R\$ 134,00	R\$ 134,00
46	02273 ORSE	Tomada cerâmica com protetor para pia de cozinha, DECA, linha turca 1159C40 ou similar	UN	6	R\$ 103,95	R\$ 623,70
					R\$	196.677,71

GUILHERME PINHEIRO MACHADO GUILHERME PINHEIRO
 SILVA0764059360 MACHADO SILVA0764059360

ENG. GUILHERME PINHEIRO MACHADO SILVA
 CREA: 1122173040

- O Município de São Pedro dos Crentes detém plena capacidade técnica, operacional e de recursos próprios para proceder à execução direta da obra objeto do presente processo, de forma eficiente e em conformidade com as exigências legais e administrativas.
- O Município possui em seu quadro funcional servidores efetivos, contratados temporários e/ou programas de apoio operacional com qualificação compatível à execução de obras públicas, assim como estrutura para a contratação de mão de obra necessária, inclusive com previsão de encargos sociais e trabalhistas. Esta composição de pessoal garante a execução dos serviços de construção, montagem e finalização conforme padrões técnicos exigidos.
- O ente municipal dispõe de equipamentos, máquinas e ferramentas necessárias à execução das etapas da obra, ou ainda possui condições de locação direta ou por meio de convênios com outras unidades administrativas, garantindo a disponibilidade dos recursos materiais sem depender de terceiros externos. Tal disponibilidade é essencial para o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade da obra.
- A gestão orçamentária municipal, mediante previsão na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** e compatibilidade com a **Lei de Responsabilidade Fiscal**, abrange os custos indiretos ligados à execução de obras, como administração central, apoio ao canteiro, logística e demais encargos que não se enquadram diretamente nos custos de mão de obra ou materiais. A adequada previsão e alocação dessas despesas asseguram sustentabilidade financeira e capacidade de execução.
- O Município conta com profissionais técnico-habilitados registrados nos conselhos de classe competentes, capazes de emitir as **Anotações de Responsabilidade Técnica (ART)** exigidas para obras de engenharia, o que atende ao requisito legal de identificação e responsabilidade técnica sobre a obra. A ART é documento imprescindível para garantir a regularidade profissional das ações e a responsabilidade técnica dos serviços prestados.
- O Município possui equipe administrativa e de fiscalização interna que pode atuar diretamente no acompanhamento das obras, garantindo a coordenação, fiscalização e execução dos serviços no território municipal. Essa estrutura de administração local assegura que a obra seja gerida de forma integrada, com controle interno compatível com os requisitos técnicos e legais aplicáveis.
- Quando necessário, o Município tem capacidade de promover contratações complementares mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação, devidamente justificadas, para atender demandas específicas que eventualmente não possam ser supridas com recursos próprios, sem prejuízo da continuidade e qualidade da execução da obra.
- O planejamento e a execução da obra consideram a análise de riscos técnicos, com estudo prévio dos possíveis eventos que possam impactar custos, prazos ou métodos de execução, de modo a promover a mitigação dos riscos e assegurar a completude do serviço. A gestão

de riscos técnicos é parte integrante da administração pública responsável, conforme práticas recomendadas para obras públicas.

- Diante dos elementos expostos — mão de obra qualificada com encargos sociais regularizados, disponibilidade de equipamentos, cobertura de despesas indiretas, capacidade técnica comprovada mediante ART, administração local estruturada, possibilidade de contratação complementar e gestão de riscos técnicos — verifica-se que o Município possui plena **capacidade de executar diretamente a obra**, atendendo aos requisitos legais e técnicos necessários para o fiel cumprimento do objeto, com eficiência, economicidade e observância dos princípios administrativos que regem a Administração Pública.

5. VALOR ESTIMADO E PERCENTUAL DE ECONOMIA

- VALOR ESTIMADO R\$ 196.697,71
- PERCENTUAL DE ECONOMIA 28,19%
- VALOR DA TOTAL DA ECONOMIA ESTIMADO R\$ 77.234,29
- **VALOR E PERCENTUAL SUJEITOS A ALTERAÇÃO APÓS NOVA LICITAÇÃO.**

6. CONCLUSÃO TÉCNICA

Diante da análise realizada no presente processo administrativo, verifica-se que a opção pela execução direta da obra pelo Município, além de ser respaldada pela capacidade operacional e técnica comprovadas, também representa significativa economia de recursos públicos.

Com efeito, ao comparar o valor originalmente estimado para a contratação de obra via procedimento licitatório (R\$ 273.932,00) com o valor final estimado para execução direta pelo ente municipal (R\$ 196.697,71), observa-se uma economia aproximada de 28,19% sobre o custo inicialmente projetado. Esse percentual de redução demonstra não apenas a vantajosidade econômica da execução direta, como também reflete a adequada alocação de recursos públicos, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público.

Adicionalmente, a municipalidade detém todos os elementos essenciais para a execução direta da obra, incluindo:

- quadro de mão de obra própria qualificada, com encargos sociais devidamente previstos;
- disponibilidade ou possibilidade de utilização de equipamentos e maquinário compatíveis com os serviços a serem realizados;
- previsão orçamentária e financeira para cobertura das despesas indiretas, inclusive custeio de administração local e encargos complementares;
- existência de profissionais habilitados capazes de emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), assegurando o cumprimento das exigências legais e técnicas;
- estrutura de administração local para planejamento, fiscalização e coordenação da obra;

- contemplação de eventuais contratações complementares e gestão de riscos técnicos inerentes à execução do serviço.

Assim, considerando a efetiva redução de custos e a plena capacidade técnica e administrativa do Município para a realização dos trabalhos, conclui-se que a execução direta da obra se apresenta mais vantajosa e alinhada ao interesse público, observando os princípios que regem a Administração Pública e garantindo a adequada aplicação dos recursos municipais.

GUILHERME PINHEIRO MACHADO : GUILHERME PINHEIRO
MACHADO MACHADO
SILVA:07464059360 SILVA:07464059360

Guilherme Pinheiro Machado Silva
CREA - 1122173040-MA



DESPACHO

Considerando a Nota Técnica apresentada.

Considerando o interesse público devidamente demonstrado;

DETERMINO a instauração de procedimento administrativo para apuração e eventual extinção do Contrato nº 469/2025, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/2021.

Determino ainda:

- Notificação da empresa contratada para apresentação de defesa;
- Manifestação da fiscalização contratual;
- Encaminhamento à assessoria jurídica.

Cumpridos todos os itens deste Despacho, retorne os autos.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de março de 2026.

Romulo Costa Arruda
Prefeito Municipal



CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedroscrentes@gmail.com>

Processo Administrativo de Extinção Contratual

1 mensagem

CPL - SÃO PEDRO DOS CRENTES <cplsaopedroscrentes@gmail.com>
Para: MSCOELHO@gmail.com, mscoelhotransportes@gmail.com

20 de março de 2026 às 11:34

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, NOTIFICAÇÃO referente à instauração de processo administrativo que visa à extinção do Contrato Administrativo nº 469/2025, celebrado com esta empresa, cujo objeto é a reforma e ampliação da Escola Pastor João Jonas.

A medida decorre de razões de interesse público devidamente fundamentadas nos autos, especialmente diante da não execução do objeto contratual até o presente momento.

Nos termos da legislação vigente, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, sendo concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta comunicação, para apresentação de manifestação.

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA

 **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA- rescisão João Jonas extinção unilateral.pdf**
349K



DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO À ASSESSORIA JURÍDICA


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

ASSUNTO: Análise jurídica para extinção do Contrato nº 469/2025

Trata-se de processo administrativo instaurado para análise da viabilidade de extinção do Contrato nº 469/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 011/2025, cujo objeto consiste na reforma e ampliação da Escola Pastor João Jonas.

Considerando os elementos técnicos apresentados, especialmente a inexistência de execução contratual e a demonstração de maior vantajosidade econômica na execução direta da obra pelo Município, encaminham-se os autos à Assessoria Jurídica/Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico quanto à legalidade da extinção contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de março de 2026.


Semaias da Silva Moraes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO(PREGOEIRO)



DECISÃO ADMINISTRATIVA

CONSIDERANDO, o estudo técnico de viabilidade econômica, parecer do engenheiro, parecer jurídico, a inexistência de execução do contrato o interesse público devidamente comprovado.

DECIDO:

Pela extinção unilateral do Contrato nº 469/2025, com fundamento no art. 137, VIII da Lei 14.133/2021;

Pela adoção de execução direta da obra;

Pela abertura de novo procedimento licitatório para aquisição de materiais.

Publique-se. Cumpra-se.

São Pedro dos Crentes/MA, 20 de março de 2026

ROMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal



**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 469/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025.**

**TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 469/2025, OBJETO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
PASTOR JOÃO JONAS, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES – MA E A EMPRESA M
DOS S COELHO TRANSPORTES E
SERVIÇOS LTDA - EPP.**

O MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n. Centro. São Pedro dos Crentes - MA. inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste, ato representado pelo Prefeito Municipal. Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2, GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, vem extinguir unilateralmente o Contrato nº 469/2025, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ 39.630.316/0001-00, sediada na Praça 17 de Abril, nº 11. Bairro Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Maurício dos Santos Coelho, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 073742212021-2 SSP/MA e CPF nº 003.557.001-6 11194 (SEI nº 27655354) conforme segue:

1.DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a extinção unilateral do CONTRATO ORIGINAL, com fundamento em razões de interesse público superveniente, devidamente comprovadas no processo administrativo, especialmente diante da inexistência de execução do objeto contratual.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento está amparado no art. 104, inciso II, e no art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como na cláusula décima segunda do Contrato nº 469/2025, que autorizam a extinção unilateral por razões de interesse público



superveniente, devidamente demonstradas no processo administrativo, em **consonância** com o princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF).

3. DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A presente extinção unilateral não decorre de inadimplemento contratual da CONTRATADA, mas exclusivamente de razões de interesse público superveniente, devidamente demonstradas no processo administrativo, razão pela qual não se aplica, no presente caso, a imposição de sanções administrativas.

4. DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO

4.1. Considerando que não houve execução do objeto contratual, não há créditos a serem pagos à CONTRATADA, inexistindo medições, faturamentos ou quaisquer valores pendentes.

4.2. Não se verifica, até o presente momento, qualquer direito a indenização, ressalvado eventual direito que venha a ser comprovado pela CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. Por força do presente Termo de Extinção Unilateral, fica extinto o Contrato nº 469/2025, com efeitos a partir da data de sua assinatura, por razões de interesse público devidamente motivadas no processo administrativo.

6. DO CONTRADITÓRIO

6.1 Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação da contratada.

7. DA MOTIVAÇÃO

7.1 A decisão está devidamente motivada no Estudo Técnico de Viabilidade Econômica constante dos autos.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à Administração providenciar a publicação do presente Termo de Extinção Unilateral no Diário Oficial do Município, bem como em outros meios oficiais, quando necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Balsas – MA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo de Extinção Unilateral, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 E, para firmeza e validade do que foi deliberado, o presente Termo de Extinção Unilateral é assinado pela autoridade competente, produzindo seus efeitos legais na forma da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



São Pedro dos Crentes – MA, 20 de março de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma
ARRUDA:028230 digital por ROMULO
COSTA
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA
PREFEITO MUNICIPAL

- CNPJ: 07.404.989/0001-48
- Objeto: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, cânula em silicone infantil
- Valor unitário: R\$ 1,06 (um real e seis centavos)

2. ITEM 25

- Empresa convocada: **J. P. A JUNIORATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
- CNPJ: 22.140.414/0001-59
- Objeto: Cateter nasal para oxigênio tipo óculos, cânula em silicone adulto
- Valor unitário: R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos)

CONDIÇÕES E PRAZO

O(s) licitante(s) convocado(s) deverá (ão) manifestar formalmente seu interesse e apresentar documentação de habilitação atualizada, se necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

A manifestação de interesse implica aceitação integral das condições do edital e dos valores unitários acima especificados.

O silêncio ou a recusa será interpretado como renúncia ao direito, autorizando a convocação do próximo licitante classificado, se houver. Publique-se e notifique-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de março de 2026.

Semaías da Silva Morais
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 6c78f4ffe6a08c80a70b5ef0d55a97ca

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL

CONTRATO Nº 469/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025 O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, por meio de sua autoridade competente, torna público que procedeu à EXTINÇÃO UNILATERAL do Contrato nº 469/2025, celebrado com a empresa M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 39.630.316/0001-00. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma e ampliação da Escola Pastor João Jonas, localizada no município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: A extinção fundamenta-se no art. 104, inciso II, e no art. 137, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021, bem como na cláusula décima segunda do contrato administrativo, além do princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF). MOTIVAÇÃO: A medida decorre de razões de interesse público devidamente comprovadas no processo administrativo, especialmente inexistência de execução do objeto contratual (0%); ausência de medições, pagamentos ou mobilização de recursos; comprovação de economicidade, com redução no custo da obra mediante execução direta pela Administração; capacidade técnica, operacional e administrativa do Município para execução direta. EFEITOS: A extinção produz efeitos a partir da data de assinatura do respectivo Termo, não havendo valores a serem pagos, considerando a inexistência de execução contratual. CONTRADITÓRIO: Fica assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação vigente. Data da extinção 20 de março de 2026, São Pedro dos Crentes - MA, 20 de março de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA, PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 3a67d4a864b13d1849a918fad511a031

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026- PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 90028/2025- SRP

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90028/2025- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026. CONTRATADA: AUTO POSTO BURITI VI LTDA, CNPJ sob o nº 40.601.563/0001-50, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº. 06.651.616/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de combustível para atender às necessidades de São Raimundo das Mangabeiras - MA. **Valor do Contrato:** R\$ 2.295.470,00 (dois milhões duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais), **Vigência do Contrato:** 12 meses, contados da data da sua assinatura. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de janeiro de 2026. **ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO e ROBERTO FONCECA SILVA, representante legal da empresa AUTO POSTO BURITI VI LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 13b7593f4bb25d01990e9da9c2fce5dd

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 102/2026- CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 90001/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2026, CONTRATADA: ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 17.739.353/0001-00, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº. 06.651.616/0001-09. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde Porte Tipo 1 no município de São Raimundo das Mangabeiras/MA; **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021. Valor: R\$ 1.794.037,05 (um milhão, setecentos noventa e quatro mil, trinta e sete reais e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2026. **ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO e JAIRO LUIZ ASEVEDO SILVA, representante legal da empresa ASEVEDO SILVA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 3b23f5eb10cc6fe0f2c161a3ef3093d7

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 64/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90027/2025- SRP .

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 64/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90027/2025- SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025, EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 64/2026, CONTRATADA: HP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 56.320.630/0001-06, CONTRATANTE: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº. 06.651.616/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Raimundo das Mangabeiras/MA. **Valor do Contrato:** R\$ 24.780,00 (Vinte e quatro mil setecentos e oitenta reais.), **Vigência do Contrato:** até 31 de dezembro de 2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2026. **ASSINAM:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, PREFEITO e HILTON PINHEIRO OLIVEIRA, representante legal da empresa HP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.